

GABINETE DA PREFEITA.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04 /19, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

“Altera disposições da Lei Complementar nº 002/2018 e da Lei Complementar nº 007/2019, referente aos cargos especificados e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU GO, por seus vereadores, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

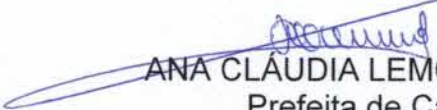
Art. 1º. Fica alterado o disposto no artigo 1º, da Lei Complementar nº 007/2019, que alterou o Art. 1º da Lei Complementar nº 02/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. As categorias e os requisitos dos cargos abaixo, criados pela Lei Complementar nº 02/2018 e alterada pela Lei Complementar nº 007/2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Categoria/Requisitos	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimento (R\$)
.....				
Facilitador – Professor de Dança	Ensino Superior – bacharelado ou licenciatura em Educação Física (com registro no órgão competente e cursos de capacitação) e/ou licenciatura em dança (com registro em órgão fiscalizador, se houver)	40h	01	3.000,00
Orientador Social	Ensino Médio	40h	04	1.300,00

Art. 2º. Esta Lei Complementar entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do 09 de agosto de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu GO, 19 de agosto de 2019.


ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
 Prefeita de Caçu/GO.

GABINETE DA PREFEITA.

OFÍCIO MENSAGEM Nº: 063/2019 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04 2019, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: "Altera disposições da Lei Complementar nº 002/2018 e da Lei Complementar nº 007/2019, referente aos cargos especificados e dá outras providências".

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Submeto à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, que altera o Art. 1º da LC nº 007/2019, que alterou o Art. 1º da LC nº 02/2018.

Visa as alterações para incluir as categorias e requisitos exigidos para os cargos de Facilitador – Professor de Dança e Orientador Social.

Tendo em vista a urgência dessas alterações, em razão da realização do processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoas nestes cargos, que acontecerá dentre em poucos dias, solicito tramitação em caráter de urgência e se necessário a realização de reuniões EXTRAORDINÁRIAS, para apreciação e se for o caso aprovação deste projeto de lei.

Por fim, espera-se que após o trâmite e estudo do processo legislativo, seja levado o texto a plenário e aprovado pelos nobres Edis, possibilitando a sua execução.

E na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu/GO, em 19 de agosto de 2019.

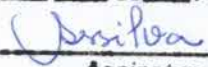

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita de Caçu/GO.

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo

PROTOCOLO Nº: 026 0850

Fls.: 19 Livro: 002

Data: 19/08/2019 As: 16:36


Assinatura

Excelentíssimo Senhor
Vereador WALTER JUNIOR MACEDO
DD^{mo}. Presidente da Câmara Municipal de Caçu GO
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu GO.